Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/07/24
Protocolo 07

REQUERIMENTO Nº 291 , DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, solicitando informações sobre o corte e/ou retirada de árvores realizado na rua Recife, entre as ruas Flamboyant e Presidente Juscelino Kubitschek.

1. A Secretaria de Meio Ambiente está ciente e/ou autorizou o corte ou a remoção de árvores que estão sendo realizadas ao lado da Associação Atlética Comercial? Em caso afirmativo, quantas árvores foram cortadas e/ou removidas no total?

2. O requerente solicitou vistoria técnica conforme previsto no Art. 20 da Lei nº 6482/2015 (Plano Municipal de Arborização Urbana), fornecendo dados pessoais, endereço completo e a justificativa do pedido de retirada e/ou poda? Em caso afirmativo, fornecer cópia desta solicitação e os documentos pertinentes, bem como cópia integral do relatório da vistoria técnica realizada.

3. A autorização de corte e/ou retirada das árvores foi emitida após obedecer aos critérios técnicos estabelecidos no Art. 22 da Lei nº 6482/2015? Em caso afirmativo, fornecer a justificativa técnica que levou à autorização do corte, conforme os critérios específicos do Art. 24.

4. O requerente apresentou todos os documentos exigidos conforme Art. 25 da Lei nº 6482/2015?

5. Foi cobrada a tarifa de corte de árvores conforme Art. 30 da Lei nº 6482/2015? Em caso afirmativo, fornecer comprovantes; em caso negativo, justificar.

6. Foi ou será feita a compensação das árvores removidas conforme determina o Art. 26 da Lei nº 6482/2015? Em caso afirmativo, fornecer detalhes sobre o plano de reposição, incluindo as espécies selecionadas, locais de plantio e cronograma. Em caso negativo, justificar.

7. Os pedidos de corte e/ou remoção foram vistoriados por equipes coordenadas por servidores municipais qualificados conforme Art. 27 da Lei nº 6482/2015? Em caso afirmativo, fornecer os nomes e qualificações dos técnicos responsáveis. Em caso negativo, justificar.

8. Em caso de remoção de alto percentual de árvores, informar se foram realizadas audiências públicas e consulta ao COMAM conforme estipula o Art. 28 da Lei nº 6482/2015, bem como fornecer detalhes das audiências e consultas realizadas.

9. A Secretaria de Meio Ambiente mantém um registro sistemático das árvores removidas e das árvores plantadas no Município, especificando por localidade? Em caso afirmativo,

SOLICITADO DIRETORIA LEGISLATIVA

enviar um relatório detalhado das árvores removidas e plantadas nos últimos 24 meses, discriminando as localidades onde ocorreram as remoções e plantios.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de julho de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

Atualmente, o mundo apresenta grande desequilíbrio ambiental, com temperaturas acima da média, desastres e instabilidade climática. Um dos principais fatores que proporcionam o atual estado calamitoso do meio ambiente é o desmatamento. As árvores absorvem e tiram de circulação o *CO2*, gás altamente poluente produzido e dispersado por indústrias e criações de gado que, segundo apontam cientistas, é o principal causador do efeito estufa no planeta.

O cuidado com a arborização do município, portanto, se torna primordial no enfrentamento a essas mudanças climáticas e ao aquecimento global. Além disso, as árvores oferecem mais conforto aos pedestres e ciclistas que, em grande fluxo, utilizam o perímetro em seu trajeto. Nesse sentido, requeremos informações sobre o corte de árvores, cumprindo o papel fiscalizador do poder legislativo, que deve zelar pelo bem-estar das cidadãs e dos cidadãos de Cascavel.

Ressaltamos, também, que um dos pilares do nosso mandato é o meio ambiente e estamos constantemente recebendo demandas coletivas que buscam entender os critérios utilizados para corte de árvores no município e como se dá o replantio destas, caso haja.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA